

CAMPUS DE CASCAVEL CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL Nº 067/2021-PPGL

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNA/ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE DOUTORADO**, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020.

Considerando a Portaria 032/2021-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2022 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE:

Considerando a Resolução nº 284/2016–CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020–CEPE, que aprova alteração no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado, do *Campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 052/2020–CEPE, que aprova a possibilidade de realização, em caráter excepcional, de Estágio de Docência e Teste(s) de Proficiência em Língua Estrangeira de forma distinta do previsto em regulamento dos Programas de Pós-Graduação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais;

Considerando a Resolução nº 064/2020–CEPE, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos Programas e nos Cursos de Pós-Graduação *stricto* e *lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 28 de julho de 2021, conforme Ata 07/2021, que aprova a Comissão de Processo de

Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunas/alunos regulares junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de **Doutorado.**

1. DO FUNCIONAMENTO GERAL DO CURSO

- **Art. 2º** O **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) tem duração máxima de 48 meses, com possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses.
- **Art. 3º** As disciplinas do curso são ofertadas semestralmente, conforme consta do Regulamento do Programa, que pode ser encontrado no endereço eletrônico https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/ (Normas e Editais).
- **Art. 4º** O curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras é desenvolvido na forma de aulas presenciais.

Parágrafo único. Em razão da pandemia da Covid-19, as disciplinas do curso podem ser ofertadas temporariamente de forma *online* (modo remoto e síncrono), híbrida ou presencial, a depender de determinações da Universidade Estadual do Oeste do Paraná sobre a realização de atividades presenciais no ano de 2022.

Art. 5º O corpo discente do Curso é formado por alunas/alunos regulares que possuam cópia do histórico e do diploma de Mestrado ou cópia do histórico e de documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado (até que seja expedido o diploma e devidamente protocolado na Secretaria do PPGL).

Parágrafo único. No caso de instituição estrangeira, o diploma deve estar devidamente revalidado, atendendo ao que preconiza a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição para o processo seletivo se destina a candidatas/candidatos que possuam cópia do histórico e do diploma ou cópia do histórico e documento comprobatório de conclusão do Mestrado ou declaração de possível defesa emitido pelo Programa do curso de Pós-Graduação, obtido em curso reconhecido pela Capes.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a candidata/o candidato aprovada/aprovado deve apresentar cópia do diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de defesa do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes.

- Art. 7º A inscrição para o processo seletivo previsto no Art. 1º deve ser feita por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste.
- **Art. 8º** Cópia da documentação relativa à inscrição deve ser enviada para o *e-mail* cascavel.mestradoletras@unioeste.br, na mesma data da inscrição no Sistema indicado no **Art. 7º**.
 - **Art. 9º** A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio da Internet.

- **Art. 10** Para efetuar a inscrição, a candidata/o candidato deve acessar o endereço eletrônico http://www.unioeste.br/pos/inscricoes e preencher o formulário próprio de inscrição.
- § 1º A inscrição da candidata/do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições previstas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento delas.
- **§ 2º** O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **Art. 11** No ato da inscrição, a candidata/o candidato deve enviar, em anexo, os documentos abaixo especificados, em arquivo único (em formato PDF, podendo ser zipados ZIP), obedecendo à seguinte ordem:
 - § 1º uma foto 3X4 recente;
 - § 2º cópia do RG e do CPF:
- § 3º cópia do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de Graduação;
 - § 4º cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- § 5º cópia do Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado ou, ainda, declaração de possível defesa, emitidos pelo Programa do curso de Pós-Graduação.
 - § 6º cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- § 7º no caso de candidata/candidato estrangeira/estrangeiro, além dos documentos listados, deve-se anexar cópia do passaporte ou de outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 078/2016-CEPE;
- **§ 8º** pré-projeto de pesquisa, contendo, no máximo, 08 páginas, considerando as orientações apresentadas no **Anexo III** deste edital;
- § 9º certificado de proficiência em leitura em uma língua estrangeira ou informação sobre aprovação em exame de proficiência no Histórico do Mestrado.
- **§ 10** A candidata/o candidato admitida/admitido como aluna/aluno de doutorado do PPGL deverá comprovar proficiência em leitura em uma segunda língua estrangeira até 18 meses após seu ingresso, sendo impedido, caso isso não ocorra, de realizar a disciplina "Seminário de Tese".
 - Art. 12 O valor da inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- § 1º O pagamento é feito por meio do boleto gerado pelo sistema indicado no Art. 7º no ato da inscrição.
 - § 2º Em nenhuma hipótese há devolução da taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

- **Art. 13** Para este processo seletivo, que compreende o período de 2022 a 2026, o Programa oferece 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, conforme **Anexo I** deste edital.
- **§ 1º** As linhas de pesquisa do Programa se encontram descritas no endereço eletrônico https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/.
- § 2º O link para o Currículo Lattes das/dos docentes que oferecem vagas neste edital pode ser acessado em https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/, conforme o **Anexo V**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- **Art. 14** O processo de seleção é coordenado pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras ano letivo 2022, aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme Portaria nº 032/2021.
- **Art. 15** O exame de seleção é individual, independente e se constitui de três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória, que obedecem à seguinte ordem:

4.1 Da Primeira Etapa:

- Art. 16 A primeira etapa ocorre por meio de avaliação do pré-projeto de pesquisa.
- **Art. 17** O pré-projeto deve estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser enviado no ato da inscrição, conforme **Art. 11, § 8º**.
- **Art. 18** O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as orientações apresentadas no **Anexo III** deste edital.
 - § 1º O pré-projeto deve ser apresentado em língua portuguesa.
 - § 2º Os critérios de avaliação do pré-projeto constam do Anexo II.

4.2 Da Segunda Etapa:

- **Art. 19** A segunda etapa da seleção ocorre por meio de **entrevista**, durante a qual a candidata/o candidato deve expor seu pré-projeto de pesquisa e responder à arguição da banca, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste edital.
- § 1º As entrevistas são realizadas por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com a tela aberta, em data e horário a serem informados em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa.
- § 2º As entrevistas têm duração mínima de 25 minutos e máxima de 40 minutos, e, destes, a apresentação do pré-projeto pela candidata/pelo candidato deve ocupar de 10 a 15 minutos.
- § 3º A candidata/o candidato pode usar como material de apoio para a apresentação do pré-projeto *slides* em Power Point, em arquivo com a extensão .ppt ou .pdf.
- § 4º É de responsabilidade da candidata/do candidato o compartilhamento e o manuseio do arquivo citado no **Parágrafo anterior**.

§ 5º A entrevista é feita em língua portuguesa.

4.3 Da Terceira Etapa:

Art. 20 A terceira etapa da seleção ocorre por meio de avaliação do Currículo Lattes.

Parágrafo único. Participam desta etapa da pesquisa apenas as candidatas/candidatos classificadas/os classificados nas duas primeiras etapas do processo seletivo.

Art. 21 A candidata/o candidato deve enviar, no período estabelecido no cronograma, conforme **Art. 25**, os documentos abaixo especificados, em arquivo único (em formato PDF, podendo ser zipados - ZIP), obedecendo à seguinte ordem:

I – Currículo Lattes:

II – **Anexo V** deste edital;

- III Documentos que comprovam a pontuação indicada no Anexo V, paginados conforme a sequência do arquivo;
 - IV **Anexo VI** preenchido e assinado pela candidata/pelo candidato.
- **Art. 22** O **Currículo Lattes** deve ser gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, considerando os últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O Currículo Lattes deve ser apresentado em língua portuguesa.

- **Art. 23** No **Anexo V**, deve-se indicar a página do arquivo em que o documento comprobatório se encontra.
- § 1º A documentação que comprova a pontuação deve estar organizada a partir de subtítulos (Item 1.1; Item 1.2 etc.), seguidos dos documentos relativos àquela seção, e assim sucessivamente, obrigatoriamente na ordem apresentada no **Anexo V**.
- \S 2º Não serão avaliados os Currículos que não estiverem acompanhados do **Anexo V**, devidamente preenchido.
- § 3º Não será considerada a documentação comprobatória relativa ao **Anexo V** que for apresentada fora de ordem.
- **§ 4º** Não serão computados pontos de atividades cujos documentos comprobatórios não estiverem nas páginas indicadas pela candidata/pela candidato.
- **Art. 24** A candidata/o candidato deve encaminhar uma cópia da documentação relacionada nos **Art. 21** e **Art. 22** ao *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Letras (<u>cascavel.mestradoletras@unioeste.br</u>) e protocolar ou enviar pelos Correios uma cópia impressa da documentação arrolada.

Parágrafo único. Documentos relativos à terceira etapa enviados pelos Correios devem ser enviados ao Programa Pós-Graduação em Letras - Rua Universitária, 2069 - Sala 82 - 3º andar - Bairro Universitário, CEP: 85819-110, Cascavel-PR, conforme cronograma apresentado no Art. 25.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 25 O Processo Seletivo de que trata este edital obedece às seguintes datas:

	ETAPAS	DATA/PERÍODO
	Publicação do Edital 067/2021 - PPGL	01/09/2021
EDITAL	Impugnação do Edital 067/2020 - PPGL	Até 03/09/2021
	Resposta a pedidos de impugnação	Até 08/09/2021
	Inscrição no sistema e envio de documentação por	De 09 a 27/09/2021
	e-mail	
INSCRIÇÕES	Homologação das inscrições	Até 08/10/2021
	Recursos contra as não homologações	Até 10/10/2021
	Resposta a recursos	Até 15/10/2021
AVALIAÇÃO	Avaliação do pré-projeto de pesquisa	Até 17/11/2021
1ª etapa	Resultado da avaliação	Até dia 19/11/2021
PROJETO	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 21/11/2021
TROULTO	Resposta a recursos	Até 26/11/2021
	Edital de chamamento para entrevista	29/11/2021
AVALIAÇÃO	Realização das entrevistas	De 06/12/2021 a
2ª etapa ENTREVISTA		31/01/2022
	Resultado da entrevista	Até 03/02/2022
LIVINEVION	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 05/02/2022
	Resposta a recursos	Até 08/02/2022
	Envio/Protocolo do Currículo Lattes documentado	De 09/02/2022 a
	acompanhado do Anexo V (cópia física e digital)	14/02/2022
AVALIAÇÃO	Avaliação do currículo	De 15/02/2022 a
3ª etapa		21/02/2022
CURRÍCULO	Resultado da avaliação do currículo	Até 23/02/2022
00111110000	Recursos contra resultado da avaliação	Até 25/02/2022
	Resposta a recursos	Até 03/03/2022
	Edital com resultado final provisório	Até 05/03/2022
RESULTADO	Apresentação de recurso ao edital final provisório	Até 07/03/2022
FINAL	Resposta a recursos	Até 09/03/2022
	Edital com resultado final	Até 12/03/2022
	Edital com lista de espera	Até 12/03/2022

6. DA APROVAÇÃO:

- **Art. 26** Para poderem ser admitidas/admitidos no Programa de Pós-Graduação em Letras, as candidatas/os candidatos devem ser aprovadas/aprovados em todas as etapas da seleção.
- § 1º No caso de haver aprovação de candidatas/candidatos que não sejam contempladas/contemplados dentro do limite das vagas, é criada uma lista de espera, ordenada conforme a nota final.
- **§ 2º** As candidatas/os candidatos elencadas/elencados na lista citada no **Parágrafo anterior** podem ser consultadas/consultados, na ordem de classificação, sobre interesse em ocupar vaga ociosa em caso de não haver realização de matrícula por candidata/candidato aprovada/aprovado dentro do limite das vagas ofertadas.
- **Art. 27** Os editais relativos à seleção de que trata este edital serão divulgados no endereço https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/editais.

- Parágrafo único. O resultado não é informado por e-mail ou por telefone.
- Art. 28 Todas as etapas de avaliação são obrigatórias.
- **§ 1º** A análise do pré-projeto e a entrevista são etapas classificatórias e eliminatórias, e a nota mínima de aprovação em cada etapa é 28 (vinte e oito) pontos dos 40 (quarenta).
 - § 2º A análise do currículo é etapa classificatória.
 - Art. 29 A nota final é composta pela soma dos pontos de cada etapa.
 - § 1º O pré-projeto tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
 - § 2º A entrevista tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
 - § 3º O Currículo Lattes tem pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- **Art. 30** Em caso de empate, tem prioridade a candidata/o candidato que tiver obtido nota mais alta na entrevista.
- **§ 1º** Se persistir o empate, tem prioridade a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do pré-projeto.
- § 2º Se persistir o empate, tem prioridade a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação da entrevista.
- § 3º Se persistir o empate, tem prioridade a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Currículo Lattes.
 - § 4º Se persistir o empate, é dada preferência à candidata/ao candidato com mais idade.
- **Art. 31** A definição das docentes orientadoras/dos docentes orientadores das candidatas/dos candidatos classificadas/classificados no Processo de Seleção de Alunas Regulares/Alunos Regulares obedece à classificação final da candidata/do candidato.

7. DOS RECURSOS:

- Art. 32 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer fase da avaliação deve ser encaminhado por escrito, com a devida exposição da justificativa que fundamente o recurso, por *e-mail* da Secretaria do Programa (<u>cascavel.mestradoletras@unioeste.br</u>), destinado à Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras ano letivo 2021, no prazo de **até 48 horas** após a publicação do resultado de cada etapa.
- **Art. 33** A análise do recurso é feita pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras ano letivo 2022, sendo consultadas as áreas de avaliação respectivas, se necessário.

8. DA MATRÍCULA:

Art. 34 Têm direito à matrícula as candidatas/os candidatos aprovadas/aprovadas dentro do limite de vagas ofertadas pelo Programa, conforme **Anexo I** deste edital.

Art. 35 O chamamento para a matrícula será feito em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa.

Parágrafo único. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 36 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar o processo seletivo e, em grau de recurso, pela Coordenação do PPGL.

Art. 37 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas junto à Secretaria do Programa Pós-Graduação em Letras, por meio do endereço eletrônico https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/ pelo ou. também. e-mail cascavel.mestradoletras@unioeste.br.

Cascavel, 31 de agosto de 2021

Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste Portaria nº 1607/2020-GRE



ANEXO I DO EDITAL Nº 067/2021-PPGL SELEÇÃO 2022 - DOUTORADO

Oferta de Vagas para Turma 2022/2026

a) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO" – 05 vagas

Beatriz Helena Dal Molin (2 vagas) Greice Castela Torrentes (2 vagas) Sanimar Busse (1 vaga)

b) LINHA DE PESQUISA "ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE" - 04 vagas

Aparecida Feola Sella (3 vagas) Jorge Bidarra (1 vaga)

c) LINHA DE PESQUISA "ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO" - 05 vagas

Alexandre Sebastião Ferrari Soares (2 vagas) Dantielli Assumpção Garcia (2 vaga) Luciane Thomé Schröder (1 vaga)

d) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS" – 08 vagas

Acir Dias da Silva (2 vagas) Clarice Lottermann (1 vaga) Gilmei Francisco Fleck (3 vagas) Lourdes Kaminski Alves (1 vaga) Valdeci Batista de Melo Oliveira (1 vaga)

e) LINHA DE PESQUISA "LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO" - 02 vagas

Clarice Lottermann (1 vaga) Valdeci Batista de Melo Oliveira (1 vaga)



ANEXO II DO EDITAL Nº 067/2021-PPGL SELEÇÃO 2021 – DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

[A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

Nome da/do candidata/candidato:

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
O pré-projeto está adequado à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa dos respectivos docentes?	16	
O tema, a delimitação do tema, a pergunta de pesquisa, os objetivos e a justificativa sobre a relevância da proposta para a área de estudo/comunidade estão devidamente sistematizados?	08	
A metodologia, as técnicas e os procedimentos de análise e o quadro teórico são relevantes para a linha de pesquisa e estão coerentes com a temática proposta?	08	
O projeto apresenta argumentação consistente, está escrito na variedade acadêmica demandada pelo gênero e atende às normas da ABNT?	08	
TOTAL	40	

Avaliadora(s)/Avaliador(es)	Nota
Nome:	
Nome:	
Nota final (Para aprovação, mínimo 28)	



ANEXO III DO EDITAL Nº 067/2021-PPGL SELEÇÃO 2021 – DOUTORADO

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, tendo, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 08 (oito) páginas, obedecendo à disposição estabelecida abaixo, sem quebra de página entre os subtítulos:

- **I. Dados de Identificação**: título do pré-projeto, nome do autor; Linha de Pesquisa na qual o préprojeto se insere e nome de dois possíveis orientadores;
- **II. Tema e delimitação do tema de investigação** apresentar, de forma explícita, em uma frase nominal, o tema da pesquisa, o que também deve ser observado na delimitação do tema;
- III. Problema/problematização sobre o objeto de pesquisa apresentar o contexto da pergunta de pesquisa e a pergunta direta que conduz a pesquisa;
- **IV. Justificativa para o desenvolvimento da pesquisa** apresentar argumentação que mostre a relevância da proposta;
- V. Objetivos a serem atingidos com a pesquisa apresentar objetivos geral e específicos;
- VI. Fundamentação teórica da pesquisa apresentar apenas os conceitos centrais nos quais a pesquisa proposta se fundamenta;
- **VII. Metodologia a ser empregada na pesquisa** apresentar perspectivas metodológicas da pesquisa, instrumentos de coleta/geração de *corpus* e procedimentos de análise;
- **VIII. Referências bibliográficas** apresentar apenas as obras citadas no pré-projeto e fazê-lo conforme ABNT NBR 6023:2018.

Observação: Não apresentar folha de rosto.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 067/2021-PPGL SELEÇÃO 2022 – DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

[A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

Nome da/do candidata/candidato:

Avaliadora/Avaliador:		
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Domínio e capacidade de argumentação, considerar	ndo:	
Indicação de fundamentação teórica obrigatoriamente	10	
relacionada à temática e orientação metodológica		
propostas na pesquisa.		
Articulação dos conhecimentos teórico-metodológicos	10	
com o objeto de análise		
Resposta a perguntas específicas sobre o projeto	10	
Capacidade de articulação entre as partes do projeto	05	
Retomada e síntese do pré-projeto e defesa da	05	
proposta apresentada		

TOTAL

40

Avaliador(es)/Avaliadora(s)	Nota	
Nome:		
Nome:		
Nome:		
Nota final (Para aprovação, mínimo 28)		



ANEXO V DO EDITAL Nº 067/2021-PPGL SELEÇÃO 2022 - DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

[Preenchimento pela/pelo candidata/candidato e conferência pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- I A candidato/o candidata deve fazer o preenchimento com a nota contabilizada e indicar a página do currículo documentado em que está disponibilizado o documento comprobatório;
- II Os documentos devem estar organizados conforme a ordem dos itens e ser apresentados após uma página ou cabeçalho de página em que se indica a seção (Item 1.1, Item 1.2, Item 1.3 etc.) que está sendo comprovada.
- III Em caso de certificado que não atinja a unidade de medida (por exemplo, ano), indicar pontuação parcial, considerando % unidade de medida x unidade do certificado. Por exemplo, se um indicador de pontuação considera 4 pontos por ano e se está apresentando um certificado de 9 meses, considera-se a seguinte equação: $4 / 12 \times 9 = 3$ pontos.
- IV No quadro 3, deve-se considerar apenas os certificados dos últimos cinco anos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2017. Pode-se apresentar certificado em que conste data anterior, quando a atividade acabou posteriormente à data inicial considerada. Nesse caso, deve-se contabilizar apenas o período de 01 de janeiro de 2017 em diante.
- V Uma vez atingida a pontuação máxima de cada campo, os pontos excedentes não serão contabilizados;
- VI Um mesmo certificado não pode ser considerado em mais de um campo, a menos que relacione atividades diferentes (por exemplo: certificado que cita PARTICIPAÇÃO EM EVENTO e APRESENTAÇÃO DE TRABALHO);
- VII No caso de certificado que cita mais de uma atividade, ele deve ser repetido na documentação, atendendo à ordem de apresentação dos documentos nos campos abaixo.
- VIII A comprovação de publicação de artigo, capítulos de livros ou resumos expandidos deve considerar ficha catalográfica, sumário e apenas a primeira e a última página do texto.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da candidata/do candidato	
Linha de Pesquisa da vaga	
Link para o Currículo Lattes	

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO				
É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez	Limite: 20 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)	
1.1 Mestrado em Letras	10 pontos			
1.2 Mestrado em áreas afins	8 pontos			
1.3 Especialização <i>lato sensu</i> em Letras	7 pontos			

1.4 Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	5 pontos		
1.5 Graduação em Letras (concluída ou em fase de conclusão)	4 pontos		
1.6 Graduação em áreas afins (concluída ou em fase de conclusão)	3 pontos		
TOTAL (máximo 20 pontos)			

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DE FORMA			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
2.1 Docente no ensino superior	4 pontos por ano		
2.2 Docente da escola básica	3 pontos por ano		
2.3 Docente/tutor em curso de treinamento ou extensão	3 pontos por ano		
2.4 Experiência em programas de iniciação à docência (ex.: PIBID, Residência Pedagógica)	2 pontos por ano		
2.5 Experiência profissional em áreas afins	1 ponto por ano		
2.6 Experiência de estágio não obrigatório na área de Letras	1 ponto por ano		
2.7 Experiência de estágio não obrigatório em áreas afins	0,5 ponto por ano		
TOTAL (máxir	no 40 pontos)		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICA Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
3.1 Coordenação em projeto de extensão	5 pontos por ano		
3.2 Coordenação em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	5 pontos por ano		
3.3 Colaboração em projeto de extensão	4 pontos por ano		
3.4 Colaboração em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	4 pontos por ano		
3.5 Participação de programa de iniciação científica	4 pontos por ano		
3.6 Monitoria em disciplinas da graduação	3 pontos por ano		
3.7 Membro de Colegiados, Comitês e Comissões no âmbito da universidade	2 pontos por ano		
3.8 Participação como membro de bancas de TCC	2 pontos por ocorrência		
3.9 Produção artística, cultural ou didática	2 pontos por ocorrência		
3.10 Avaliação de artigos de revista (em Letras ou áreas afins)	2 pontos por ocorrência		
TOTAL (máx	imo 50 pontos)		

QUADRO 4 – PUBLICAÇÕES	1	T	T = -
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
4.1 (Co)autora/(co)autor de livro	10 pontos por ocorrência		
4.2 (Co)autora/(co)autor de artigo/ensaio/resenha em periódico científico	9 pontos por ocorrência		
4.3 (Co)organizadora/(co)organizador de livro	8 pontos por ocorrência		
4.4 (Co)organizadora/(co)organizador de periódicos científicos	7 pontos por ocorrência		
4.5 (Co)autora/(co)autor de capítulo de livro	6 pontos por ocorrência		
4.6 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico de livros ou revistas	5 pontos por ocorrência		
4.7 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico de artigos, capítulos de livros e ensaios	4 pontos por ocorrência		
4.8 (Co)autora/(co)autor de artigo completo em anais de evento técnico-científico	3 pontos por ocorrência		
4.9 (Co)autora/(co)autor de resumo expandido em anais de evento técnico-científico	2 pontos por ocorrência		
4.10 (Co)autora/(co)autor de outras publicações em jornais, revistas e outros veículos similares	1 ponto por ocorrência		
4.11 Autora/autor de resumo em anais de evento técnico-científico	1 ponto por ocorrência		
TOTAL (máx	imo 50 pontos)		

Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
5.1 Participação de evento com apresentação de trabalho	5 pontos por ocorrência		
5.2 Participação de comissão organizadora de evento	3 pontos por ocorrência		
5.3 Participação de evento como ouvinte	1 ponto por ocorrência		
TOTAL (ma	áximo 40 pontos)		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5	Total de pontos =	
Total dividido por 10	Nota final =	



ANEXO VI DO EDITAL Nº 067/2021-PPGL SELEÇÃO 2022 - DOUTORADO

TERMO DE COMPROMISSO

Nome :
Nível: Ano seleção/conclusão
Declaro ter conhecimento do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Programa de
Pós-Graduação em Letras da Unioeste, assim como dos critérios de seleção do
edital, dos prazos e das atividades obrigatórias para conclusão da Pós-Graduação Stricto
Sensu em Letras.
São atribuições das/dos discentes matriculadas/matriculados no Programa de Pós-
Graduação:
I - Preencher e entregar anualmente o questionário de autoavaliação do PPGL;
II - Cumprir as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Programa;
III - Participar como ouvinte de pelo menos três defesas;
IV - Participar das atividades acadêmicas, científicas e culturais promovidas pelo Programa
e de reuniões e assembleias convocadas pelo Programa.
V - Ter conhecimento de que, após a defesa, o prazo para entrega da versão final e demais
documentos é de 90 dias, incluindo a submissão de um artigo para publicação.
VI - Manter o Currículo Lattes atualizado durante o curso e por pelo menos 5 anos após a
sua conclusão;
Declaro, ainda, que tenho condições de participar das aulas e de outras atividades presenciais no <i>campus</i> de Cascavel, sede do Programa ao qual me candidato.
E, se classificado para uma vaga, ASSUMO O COMPROMISSO de realizar as atividades
nos prazos previstos, de manter atualizados os meus dados de contato (endereço, telefones e <i>e</i> -
mail) junto ao sistema <i>Stricto</i> , assim como o envio de documentos à Secretaria da Pós quando
houver alteração documental (nome, estado civil).
nouver alteração documentar (nome, estado civil).
Cascavel,
[data]
[accol

Assinatura da/do candidata/candidato



ANEXO VII DO EDITAL Nº 067/2021-PPGL SELEÇÃO 2021 – DOUTORADO

RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE OFERECEM VAGAS NESTE EDITAL

Linha de Pesquisa: LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO

Dra. Beatriz Helena Dal Molin

Doutorado em Engenharia de Produção - UFSC/SC

Ano de titulação: 2003

Pós-doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento - UFSC/SC

Ano de titulação: 2010

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3457465179465183

Dra. Greice Castela Torrentes

Doutorado em Letras Neolatinas - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Ano de titulação: 2009

Pós-doutorado em Letas - UERJ- Bolsista Fundação Araucária

Ano da titulação: 2020

Currículo Lattes: http://lattes.cnpg.br/8222797033532931

Dra. Sanimar Busse

Doutorado em Estudos da Linguagem - Universidade Estadual de Londrina - UEL

Ano de titulação: 2010

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6743779015422687

<u>Linha de Pesquisa</u>: ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE

Dra. Aparecida Feola Sella

Doutorado em Letras - UNESP- Assis/SP

Ano de titulação: 2000

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3297322988541357

Dr. Jorge Bidarra

Doutorado em Linguística -UNICAMP/SP

Ano de titulação: 2001

Pós-Doutorado em Processamento da Linguagem Natural

UFSC / Universidade de Sheffield (Professor visitante) Bolsista Capes/Fundação Araucária.

Ano de titulação: 2014

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4214786666641182

Linha de Pesquisa: ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO

Dr. Alexandre Sebastião Ferrari Soares

Doutorado em Letras - Universidade Federal Fluminense, UFF

Ano de titulação: 2006

Pós-Doutorado em Análise do Discurso Francesa - Bolsista Capes - Universidade de

Coimbra/Portugal Ano de titulação: 2014

Currículo Lattes: http://lattes.cnpg.br/2323106437650213

Dra. Dantielli Assumpção Garcia

Doutorado em Estudos Linguísticos

Universidade Estadual Paulista - UNESP, Campus de São José do Rio Preto

Ano de titulação: 2011

Pós-Doutorado em Análise de Discurso Francesa - Bolsista FAPESP

Universidade de São Paulo - USP, Campus de Ribeirão Preto

Ano de titulação: 2015

Pós-Doutorado em Análise de Discurso Francesa - Bolsista CAPES

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Ano de titulação: 2017

Currículo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4518431H8

Dra. Luciane Thomé Schröder

Doutorado em Estudos da Linguagem

UEL - Londrina/PR Ano de titulação: 2012

Currículo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732664H6

<u>Linha de Pesquisa</u>: LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS

Dr. Acir Dias da Silva

Doutorado em Educação - UNICAMP/SP

Ano de titulação: 2004

Currículo Lattes: http://lattes.cnpg.br/6902191554348937

Dra. Clarice Lotterman

Doutorado em Estudos Literários - Universidade Federal do Paraná, UFPR

Ano de titulação: 2006

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0139220248275195

Dr. Gilmei Francisco Fleck

Doutorado em Letras

UNESP - Assis/SP - Ano de titulação: 2008

Pós-Doutorado em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas - Bolsista Capes - Universidade de

Vigo/Espanha

Ano de conclusão: 2015

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1060297750923928

Dra. Lourdes Kaminski Alves

Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq Doutorado em Letras - UNESP/Assis/SP

Ano de titulação: 2003

Pós-Doutorado em Letras - UFRJ

Ano de conclusão: 2014

Pós-Doutorado em Letras - PUC-RIO

Ano de conclusão: 2010

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2502060350876295

Dra. Valdeci Batista de Melo Oliveira

Doutorado em Letras - USP Ano de titulação: 2007

Currículo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778281A3

Linha de Pesquisa: LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO

Dra. Clarice Lotterman

Doutorado em Estudos Literários - Universidade Federal do Paraná, UFPR

Ano de titulação: 2006

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0139220248275195

Dra. Valdeci Batista de Melo Oliveira

Doutorado em Letras - USP Ano de titulação: 2007

Currículo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778281A3